



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 011/2007
DE 05 DE JULHO DE 2007.

AO EXMº SR VER. **JOSÉ LUCIANO DURAN**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
PROT. Nº 501 2007
DATA: 11/7/2007
HORÁRIO: 13:45:26
KLEBER DE FREITAS SOARES

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Sirvo-me da presente para submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento de 2007, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Tal solicitação deve-se pelo fato da necessidade da construção de uma quadra de esporte nesta unidade de ensino, Campos Salles II, convênio este realizado entre o Município e a União.

Salientamos da necessidade da abertura deste crédito adicional, será fundamental execução deste convenio, como também a manutenção destas obras neste exercício.

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação, o qual temos certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidades em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 501 2007
DATA: 11/7/2007
HORÁRIO: 13:45:26
KLEBER DE FREITAS SOARES

PROJETO DE LEI N.º 011/2007
DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 06/08/2007
Presidente

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), destinado a atender às dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, não prevista no orçamento de 2007, conforme discriminado abaixo:

07.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0013.1.089 - Construção, Ampliação de Quadra de Esporte em Unidade de ensino.

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

ART. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial, do artigo anterior, dar-se-á através da anulação da seguinte dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas

26.782.0012.1.025 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias

4490.52.00 - Equipamentos e Material PermanentesR\$ 70.000,00

SUBTOTAL (1) R\$70.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

10.001 – Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos Municipais.
04.122.0040.1073 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4490.52.00 Equipamento e Material PermanenteR\$20.000,00
SUBTOTAL(2) R\$20.000,00

05.01 Secretaria Municipal de Obras
18.543.0010.1.018 Construção de galerias e Serviços Complementares
4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00
SUBTOTAL (3) R\$ 40.000,00

SUBTOTAL(2+3)..... R\$ 60.000,00

TOTAL (1+2+3).....R\$ 130.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT

APROVADO

EM 06/08/2007

Presidente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. 501 2007

DATA: 11/7/2007

HORÁRIO: 13:45:26

KLEBER DE FREITAS SOARES